



LEI Nº 1.573 DE 20 DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre alteração das Leis nº 1.541 de 24 de Novembro de 2004 e Lei nº 1.530 de 06 de Julho de 2004”.

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e o Prefeito Municipal, **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 29 da Lei nº 1.530 de 06 de Julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 29.....

I - abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante da despesa fixada, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O Inciso II do Art. 4º da Lei nº 1.541 de 24 de Novembro de 2004 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º

II - Abrir crédito suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTEM E DECLARA.

Campina Verde/MG., 20 de Dezembro de 2005.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Prefeito Municipal